Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMI/GP **LEI Nº. 1.733/84** Igarassu, 10 de outubro de 1984.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar até a importância de CR$ 974.410.000 (novecentos' e setenta e quatro milhões, quatrocentos e dez mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do exercício em curso:

Quadro: 01.01 - Câmara Municipal

Elemento:	3.1.1.1-00 - Pessoal	CR$	45.000.000
	3.1.2.0-00 - Material de Consumo	CR$	4.000.000
	3.2.5.3-00 - Salário Família	CR$	410.000
	Soma	CR$	49.410.000

Quadro: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Elemento:	3.1.1.1-00 - Pessoal	CR$	15.000.000
	3.1.2.0-00 - Material de Consumo	CR$	2,500.000
	3.1.3.1-00 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR$	5.000.000
	3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	25.000.000
	3.2.1.2-00 - Transferência para URBI	CR$	135.000.000
	3.2.3.1-00 - Subvenções	CR$	8.000.000
	3.2.5.9-00 - Transferência a Pessoas Necessitadas	CR$	2.500.000
	4.2.1.0-00 - Desapropriações	CR$	15.000.000
	4.3.1.3-00 - Contribuição para o Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico	CR$	60.000.000
			268 .000.000

Quadro: 04.01 - Secretaria de Administração

Elemento:	3.1.1.1-00 - Pessoal	CR$	1.000.000
	4.1.2.0-00 - Material Permanente	CR$	3.000.000
	Soma	CR$	4.000.000

Quadro: 04.02 - Departamento do Pessoal

Elemento:	3.1.1.1-00 - Pessoal	CR$	15.000.000
	3.1.2.0-00 - Material de Consumo	CR$	3.000.000
	3.1.3.1-00 - Remuneração de Serviços de Terceiros	CR$	25.000.000
	3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	2.000.000
	3.2.5.1-00 - Inativo	CR$	18.000.000
	3.2.5.3-00 - Salário Família	CR$	8.000.000
	Soma	CR$	71.000.000

Quadro: 04.04 - Departamento de Serviços Gerais

Elemento:	3.1.1.1-00 - Pessoal	CR$	10.000.000
	3.1.2.0-00 - Material de Consumo	CR$	22.000.000
	3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	6.000.000
	Soma	CR$	38.000.000

Quadro: 05.04 - Secretaria da Fazenda - Departamento Financeiro

Elemento:	3.1.1.1-00 - Pessoal	CR$	26.000.000
	3.1.3.1-00 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR$	2.000.000
	3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	15.000.000
	Soma	CR$	43.000.000

Quadro: 06.01 - Procuradoria Gabinete

Elementos	3.4.1.1-00 - Pessoal	CR$	6.000.000

Quadro: 07.02 - Departamento de Transportes

Elementos:	3.1.1.1-00 - Pessoal	CR$	20.000.000
	3.1.2.0-00 - Material de Consumo	CR$	40.000.000
	3.1.3.1-00 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR$	4.000.000

3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	3.000.000
4.1.1.0-00 - Obras e Instalações - Pavimentação em Diversas Ruas da Cidade e Distritos	CR$	85.000.000
Soma	CR$	152.000.000

QUADRO: 07.03 - Departamento de Serviços Urbanos

Elemento: 3.1.1.1-00 - Pessoal	CR$	50.000.000
3.1.2.0-00 - Material de Consumo	CR$	10.000.000
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	40.000.000
Soma	CR$	100.000.000

Quadro: 07.04 - Departamento de Praças, Jardins e Cemitérios

Elemento: 3.1.1.1-00 - Pessoal	CR$	2.000.000

Quadro: 08.02 - Departamento de Turismo

Elemento: 3.1.1.1-00 - Pessoal	CR$	8.000.000
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	10.000.000
Soma	CR$	18.000.000

Quadro: 09.02 - Departamento Médico Odontológico

Elemento: 3.1.1.1-00 - Pessoal	CR$	60.000.000
3.1.2.0-00 - Material de Consumo	CR$	4.000.000
Soma	CR$	64.000.000

Quadro: 09.03 - Departamento de Medicina Preventiva

Elemento: 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	2.000.000

Quadro: 10.02 - Departamento de Ensino

Elemento: 3.1.1.1-00 - Pessoal	CR$	130.000.000
3.1.3.1-00 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR$	2.000.000
3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	5.000.000
3.2.5.4-00 - Apoio Financeiro a Estudantes	CR$	5.000.000

Soma	CR$	142.000.000

Quadro: 11.02 - Departamento de Administração Financeira

Elemento:	3.1.1.1-00 - Pessoal	CR$	6.000.000
	3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	2.000.000
	Soma	CR$	8.000.000

Quadro: 11.03 - Departamento de Ação Social

Elemento:	3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	5.000.000

Quadro: 12.03 - Departamento de Abastecimento

Elemento:	3.1.2.0-00 - Material de Consumo	CR$	1.000.000
	3.1.3.1-00 - Serviços de Terceiros	CR$	500.000
	3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos	CR$	500.000
	Soma	CR$	2.000.000

Artigo 2º -As despesas a que se referem o artigo anterior correrão por conta:

a) - do Superavit do exercício anterior;

b) - excesso de arrecadação no corrente exercício; e

c) - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do ano em curso.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 10 de outubro de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração